



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Salvador das Missões

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de prestador de serviços de apoio administrativo para execução de tarefas burocráticas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços de apoio administrativo para execução de tarefas burocráticas junto à Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de prestador de serviços de apoio administrativo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, organização e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria.

Considera-se que:

**Demanda administrativa:** A Secretaria Municipal de Saúde realiza atividades administrativas contínuas relacionadas ao atendimento ao público, organização de documentos, registros, controles internos e suporte às equipes da saúde, havendo necessidade de manutenção dessas atividades para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

**Garantia da continuidade do serviço:** A insuficiência de pessoal disponível para execução das atividades administrativas pode comprometer o andamento dos serviços internos e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Apoio às atividades da saúde pública:** A contratação visa assegurar suporte administrativo adequado às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior organização, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

**Capacidade técnica mínima:** A contratação recairá sobre prestador de serviços apto ao desempenho das atividades necessárias ao funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária e adequada para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de prestador de serviços de apoio administrativo para execução de tarefas burocráticas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



O contratado atuará em horário de expediente, conforme plano de trabalho definido por esta Secretaria, garantindo a continuidade, a organização e a eficiência das atividades administrativas, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes requisitos:

O contratado deverá possuir ensino médio completo; deverá possuir disponibilidade para atuação em horário de expediente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e demais normas aplicáveis às atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá executar os serviços de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades da Administração.

As atividades deverão ser desempenhadas com organização, responsabilidade e observância das orientações administrativas aplicáveis às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.

O contratado deverá realizar atendimento ao público, organização de documentos, registros, controles administrativos e demais atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Geneci Antunes de Andrade, responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Caberá à fiscal do contrato acompanhar a execução das atividades e atestar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência para fins de encaminhamento do processo de pagamento, bem como registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.

A gestão e fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, após atesto da fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

O valor devido será quitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, observados os trâmites administrativos do Município.

Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou descumprimento das obrigações contratuais, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES  
Prefeitura Municipal



#### 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante recebimento de propostas, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e referências compatíveis com o objeto da contratação, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Salvador das Missões, 13 de maio de 2026.

**Geneci Antunes de Andrade**  
Secretária Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA